Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46cdb3e2-2968-4720-8895-c9bf9eec10b9

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 1851596-4			
RECOMENDAÇÕES PC/2017			
Determino, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que a atual gestora da Prefeitura de Terezinha, ou quem vier a sucedê-la, adote a medida a seguir relacionada, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal	**Aguardando** A PREFEITURA MUNICIPAL prontificou-se em atender a determinação.		
: 1) o levantamento das necessidades de pessoal para o atendimento de funções públicas de caráter permanente, e, por conseguinte, a realização de concurso público.	**Em cumprimento** prontificou-se em atender a determinação acompanhando o Limite de Gastos do com pessoal, não permitindo a extrapolação do mesmo atendendo as determinações Constitucionais e determinação deste processo.	Controle efetivo da execução orçamentária, no acompanhamento das despesas gerais, observando os gastos e limites permitidos pela Legislação.	A Gestão atual vem reorganizando a administração na forma a não ir além do orçamento, buscando o equilíbrio Fiscal e a efetividade no cumprimento Constitucional.

Atenciosamente,

Matheus Emídio de Barros Calado
PREFEITO